



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA

ESTADO DE MINAS GERAIS

24.179.665/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO ESPERA



Juntos por uma cidade mais justa, digna e desenvolvida
Administração: 2025/2028

DECRETO Nº 08 DE 6 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a substituição de membro representante da Secretaria Municipal de Saúde no Grupo de Trabalho Intersectorial Municipal (GTI-M) do Programa Saúde na Escola (PSE), instituído pelo Decreto nº 14, de 02 de abril de 2025, no âmbito do Município de Rio Espera/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO ESPERA/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e com base nas disposições do inciso I do artigo 92, e do inciso VI artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14, de 02 de abril de 2025, que instituiu o Grupo de Trabalho Intersectorial Municipal (GTI-M) do Programa Saúde na Escola (PSE) no Município de Rio Espera/MG;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da representação da Secretaria Municipal de Saúde no referido grupo de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o membro representante da Secretaria Municipal de Saúde no Grupo de Trabalho Intersectorial Municipal (GTI-M) do Programa Saúde na Escola (PSE), instituído pelo Decreto nº 14, de 02 de abril de 2025.

Art. 2º Em substituição ao membro anteriormente designado, Igor Felipe Pontes Silva, passam a integrar o referido grupo os seguintes representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- **Samir Bitencourt da Silva Lopes** – Secretário Municipal de Saúde;
- **Guilherme Marques da Silveira** – Secretário Municipal Adjunto de Saúde.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 14, de 02 de abril de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Espera/MG, 06 de março de 2026.


Márcio de Miranda Assis
Prefeito Municipal